

## CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPARA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCAATA DA SESSÃO PÚBLICA  
DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2018 (26.03.2018), às 08h55min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. Claudia Bernarda Medeiros e Equipe de apoio, Paulo de Tarso Quixada Costa e ainda as empresas; 01- **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS- LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.216.990/0001-89** representada pelo Sr. Francisco Guilherme de Aguiar Filho, inscrito no CPF sob o nº 960.654.603-97, **02- JE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO URBANO EIRELI- EPP- NEWLIMP**, inscrita no CNPJ Nº **12798.554/0002-46** representada pelo Sr. Amarino Duarte da Costa, inscrito no CPF sob o nº 838.908.664-68; para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 005/2018-PP**, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, arrebatamento e destinação final de resíduos dos grupos A,B e E de interesse do Consórcio de Saúde Público Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 12 de Março de 2018, e assim prosseguindo, foi iniciada a sessão com o recebimento dos documentos de credenciamento juntamente com os envelopes de Proposta de Preço e documentos de Habilitação, as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), prosseguindo foi verificada os documentos apresentados pelos licitantes e foi credenciadas a empresa, 01- **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS- LTDA** inscrita no CNPJ Nº 12.216.990/0001-89, por estarem em conformidade com as normas edilícias, a empresa **02- JE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO URBANO EIRELI- EPP- NEWLIMP** inscrita no CNPJ Nº **12798.554/0002-46** ficou descredenciada por descumprir o **item 2.2.2 c) Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa com suas respectivas instalações, Fachada juntamente com documento de água ou Luz ou Telefone ou outros que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.**, onde a referida empresa apresentou documento de Luz com endereço da filial com o CNPJ da Matriz, dando continuidade foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitada que fossem rubricadas pelos presentes, para análise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo após deu-se início a etapa de lances verbais conforme mapa de comparativo em anexo, chegando-se ao seguinte valor a empresa a



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARIAS - CAUCAIA - GENÉRAL SAMPALHO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -  
SÃO LUIZ DO CURU - TIJUCUOCA

empresa 01- **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS- LTDA** foi declarada vencedora com o valor total de **R\$ 1.076.600,00 (um milhão setenta e seis mil e seiscentos reais )**; conforme (mapa de lances em anexo), assim, a pregoeira, bem como o membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 005/2018-CISVALE; na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa onde a mesma foi declarada **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07, Art 3º. Prosseguindo a pregoeira questionou o licitante presente quanto à possibilidade de interposição de recurso, tendo desistido expressamente do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se à presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. Caucaia - Ce, 26 de Março de 2018.

  
**CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS**  
PREGOEIRA

  
**PAULO DE TARSO QUIXADA COSTA**  
EQUIPE DE APOIO

  
Francisco Guilherme de Aguiar Filho  
**BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS- LTDA**  
CNPJ Nº12.216.990/0001-89

  
**Amarino Duarte da Costa**  
CPF sob o nº 838.908.664-68